

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS
CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito

- 1.1. Denominação
- 1.2. Endereço
- 1.3. Contactos

Oney Bank - Sucursal em Portugal
Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 01 - 1495-139 Algés
Tel.: 214 126 868 (Chamada para a rede fixa nacional)/ Fax: 214 126 899
Email: apoiocliente@oney.pt

2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)

- 2.1. Denominação
- 2.2. Endereço de correspondência
- 2.3. Contactos

Não aplicável

3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)

- 3.1. Denominação
- 3.2. Endereço de correspondência
- 3.3. Contactos
- 3.4. Tipo de intermediário

Não aplicável

4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)

- 4.1. Registo comercial
- 4.2. Número de registo
- 4.3. Autoridade de supervisão

Conservatória Registo Comercial
980569214
Banco de Portugal

5. Data da FIN

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito

- 1.1. Designação comercial do produto
- 1.2. Categoria

Crédito Pessoal Oney
Crédito Pessoal sem Finalidade Específica

2. Montante total de crédito

Montante total do crédito: €
Encargos financiados: €
Montante pretendido: €

3. Condições de utilização

Por transferência do montante total de crédito para a conta bancária do Titular, a pedido deste, após aprovação pelo Oney.

4. Duração do contrato (meses)

meses

5. Reembolso do crédito

- 5.1. Modalidade de reembolso
- 5.2. Regime de prestações
- 5.3. Montante da prestação

Normal, por Débito Direto
Constantes, em função do montante total do crédito e do prazo de pagamento
1ª Prestação: €
Restantes Prestações: €
(A prestação inclui o custo do seguro de crédito facultativo, quando subscrito)

- 5.4. Número de prestações (se aplicável)
 5.5. Periodicidade da prestação
 5.6. Imputação (se aplicável)

Mensal
 Não aplicável

6. Contrato coligado (se aplicável)

- 6.1. Bem e serviço
 6.2. Preço a pronto

Não aplicável
 Não aplicável

7. Garantias

Não aplicável

8. Reembolso antecipado

- 8.1. Comissão de reembolso antecipado

0,50% do montante do capital reembolsado, se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano (acresce imposto do selo - 4%)

0,25% do montante do capital reembolsado, se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior ou igual a um ano (acresce imposto do selo - 4%)

- 8.2. Condições de exercício

O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Oney em suporte duradouro. A liquidação antecipada só será considerada após o recebimento, pelo Oney, do respetivo comprovativo de pagamento.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

- 1.1. Taxa de juro nominal (TAN)
 1.2. Regime de taxa de juro
 1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa
 1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)
 1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)
 1.3.3. Spread Inicial (se aplicável)
 1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)

 1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável
 1.4.1. Identificação do indexante
 1.4.2. Valor do indexante na data da FIN
 1.4.3. Spread
 1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa

%
 Taxa de Juro Fixa

Não aplicável
 Não aplicável

Não aplicável
 A taxa de juro nominal e o montante de quaisquer outros encargos, e consequentemente a TAEG, podem ser alteradas, se as condições de mercado ou alterações legislativas o impuserem. Tal alteração será comunicada antes da sua entrada em vigor.

Não aplicável

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

TAEG %

3. Encargos incluídos na TAEG

- 3.1. Valor total dos encargos
 3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG
 3.2.1. Comissão de abertura de contrato (se aplicável)
 3.2.2. Comissão de processamento de prestação (se aplicável)
 3.2.3. Anuidades (se aplicável)

€
 Não aplicável
 Não aplicável
 Não aplicável

3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável)

3.2.5. Impostos (se aplicável)

Não aplicável

Imposto do Selo sobre os Juros: €

Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito: €

Imposto do Selo sobre Comissão de Abertura de Contrato: Não aplicável (incluído no valor referido no ponto 3.2.1)

3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância (se aplicável)

3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)

3.2.8. Custos Conexos (se aplicável)

- i. Custos com contas de depósito à ordem
- ii. Custos com meio de pagamento
- iii. Outros custos
- iv. Condições de alteração dos custos

(...)

Não aplicável

Não aplicável

Não aplicável

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos

4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:

4.1.2. Descrição:

- i. Designação do produto
- ii. Periodicidade de pagamento
- iii. Prémio de seguro previsível
- iv. Outros custos do seguro

Não aplicável

4.2. Outros contratos exigidos

Não aplicável

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

€

6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora

Até 3% ou outra mais elevada consentida por lei, a acrescer à taxa de juro contratual.

7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora

Em caso de falta de pagamento atempado de qualquer quantia devida pelo(s) Titular(es) ao Oney e sobre as importâncias em mora, durante o tempo em que se verifique.

7.3. Outros encargos (se aplicável)

| Encargos pela falta de pagamento atempado da dívida | |
|---|---|
| Taxa de juros de mora | Taxa de juros contratual + 3% |
| Comissão pela recuperação de valores em dívida ⁽¹⁾ | 4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*) |

⁽¹⁾ Acresce Imposto do Selo - 4%

* Os valores indicados são os previstos na data de entrada em vigor do DL nº. 58/2013 de 8 de maio, sendo os mesmos atualizados anualmente nos termos da lei

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

Suspensão da utilização do crédito. Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito. Pagamento de todos os encargos que o Oney incorra pelo não pagamento atempado da dívida. Pagamento de todas as despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ ou solicitadores, em que o Oney venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

2. Rejeição do pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato

Lei Portuguesa

4.2. Lei aplicável ao contrato

Lei Portuguesa

4.3. Foro competente

Tribunal competente definido nos termos da lei aplicável

5. Resolução de litígios (se aplicável)

Pode ser exercido por via judicial, através do Banco de Portugal (www.clientebancario.bportugal.pt, Banco de Portugal – Apartado 2240, 1106-001 Lisboa) ou através de outros meios de resolução de litígios alternativos que o Oney tenha aderido ou venha a aderir.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até